



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

INDICAÇÃO Nº 146/2026

**INDICO AO GESTOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA
PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO
RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE
SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS PARA A REVITALIZAÇÃO E
OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA E
LIMPEZA DAS RUAS DO BAIRRO DOS
MINÉRIOS EM ESPECIAL NA RUA 31,
QUADRA 07, LOTE 18, LOCALIZADA NO
BAIRRO DOS MINÉRIOS, NESTE
MUNICÍPIO.**

AUTOR: ALEX OHANA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Indica-se à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a revitalização e os serviços de roçagem, capina e limpeza nas ruas do bairro dos minérios em especial na Rua 31, Quadra 07, Lote 18, um terreno baldio localizado no mesmo bairro, neste município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição legislativa decorre de legítima reivindicação apresentada pelos moradores do bairro dos minérios em especial da Rua 31, Quadra 07, Lote 18, os quais, por meio de contatos junto a este gabinete parlamentar, relataram as atuais condições de abandono em que se encontra o bairro e a referida via pública.

Conforme verificações in loco realizadas pela equipe deste vereador, constatou-se que a Rua 31, em especial no entorno da Quadra 07, Lote 18, encontra-se em estado crítico quanto à manutenção dos serviços públicos essenciais de zeladoria urbana. O crescimento descontrolado da vegetação tomou conta de extensa área da via, incluindo os passeios públicos destinados à circulação de pedestres, bem como as margens da pista de rolamento.

Tal situação configura grave problema de saúde pública, uma vez que o mato alto e o acúmulo de detritos criam ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos, tais como cobras, escorpiões, aranhas e roedores, colocando em risco a integridade física dos moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que ali residem ou transitam diariamente.

Ademais, a vegetação excessiva que invade a pista de rolamento reduz significativamente a largura útil da via, comprometendo a fluidez do tráfego de veículos e, principalmente, forçando os pedestres a caminharem pela rua, expondo-se a riscos de atropelamentos e acidentes de trânsito. A ausência de calçadas adequadas e livres de obstruções viola o direito constitucional de ir e vir e afronta os princípios da mobilidade urbana e da acessibilidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Não se pode olvidar que a manutenção dos logradouros públicos constitui dever inafastável do Poder Público Municipal, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Nesse contexto, incluem-se os serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas, os quais devem ser executados de forma contínua e eficiente. A Lei Orgânica do Município de Parauapebas, em seu artigo 12, estabelece como objetivo fundamental do Município garantir o bem-estar de seus habitantes, o que somente se concretiza com a adoção de políticas públicas efetivas de infraestrutura e zeladoria urbana. A situação narrada evidencia, portanto, a necessidade premente de atuação do Executivo Municipal para restabelecer as condições mínimas de salubridade, segurança e dignidade aos munícipes do bairro em destaque a Rua 31, Quadra 07, Lote 18.

Destaca-se, ainda, que a referida localidade é ponto de passagem e referência para diversos outros moradores do Bairro dos Minérios, razão pela qual a intervenção do Poder Público trará benefícios que transcendem os limites da via, alcançando toda a comunidade circunvizinha, que anseia por melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida.

Assim, diante da relevância e urgência da medida, contamos com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e do titular da pasta competente para determinar a imediata realização dos serviços de roçagem, capina, limpeza e revitalização da via mencionada, incluindo-se, se necessário, a recomposição asfáltica e a manutenção da drenagem, a fim de devolver aos cidadãos o pleno e seguro uso do espaço público.

Parauapebas, 19 de março de 2026.

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT